

DECRETO Nº 000493/10 de 1 de Março de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000499/09 de 28 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01		Gabinete		do		Prefeito	
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					500,00
03		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
03.01		Departamento		Tesouraria		e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					3.000,00
04		SECRETARIA		DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
04.02		Departamento		de	Obras	e	Serviços
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00		- DIÁRIAS - CIVIL					700,00
04.04		Secretaria		Adjunta		de	Frotas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					35.000,00
04.01		Secretaria		Adjunta		de	Obras
04.01.15.451.1020.1.076-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.000,00
05		SECRETARIA		DE	EDUCAÇÃO		E
05.03		Departamento		de			CULTURA
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					18.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					1.000,00
05.02							FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					4.000,00
07		SECRETARIA		DE		ASSISTÊNCIA	
07.02		Fundo		Municipal		de	Assistência
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00
10		SECRETARIA		DE	ESPORTE		E
10.02		Departamento		de	Esporte		e
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					1.500,00
13		SECRETARIA		DE			ADMINISTRAÇÃO
13.02		Departamento		de	Administração		e
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					3.500,00

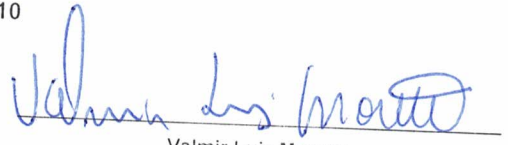
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04		SECRETARIA		DE	OBRAS		E	SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02		Departamento		de	Obras		e	Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.1.076-4.4.90.51.00.00.00.00		- OBRAS E INSTALAÇÕES								20.200,00
04.01		Secretaria		Adjunta		de	Obras		e	Serviços
04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								50.000,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.01 - Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos
04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2010


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal